

[PORTARIA Interna CEAD/DG N° 076, de 16/06/2023](#)

[PORTARIA Interna CEAD/DG N° 086, de 29/06/2023.](#), faz cessar os efeitos desta portaria)

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários e o técnico universitário (Secretário), para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PESQUISA - CPq do Centro de Educação a Distância (CEAD), conforme dispõe a RESOLUÇÃO N° 035/2004 - CONSEPE, atendendo “ad referendum” da Diretora Geral CEAD/DG em 14/06/2023, (SGPe 23620/23).

Membro nato, Presidente:

Profa. Dra. Karim Hahn Lüchmann, matrícula 954949-8-01, a contar de 22/02/22;

Membro Secretário:

Téc. Univ. Andrei Jan Hoffmann Uller, matrícula 373981-3-01, a contar de 01/08/2021 (recondução);

Membros indicados pelos Departamentos do Centro:

a) Representantes do Departamento de Educação Científica e Tecnológica- UDESC/CEAD/DECT:

Profa. Dra. Lenita de Cássia Moura Stefani, Titular, a contar de 16/06/2023;

Profa. Dra. Susana Cristina Domenech, suplente, a contar de 16/06/2023;

Prof. Dr. Tiago Luiz Schmitz, Titular, a contar de 13/06/2022;

Prof. Dr. Jordan Paulesky Juliani, Suplente, a contar de 13/06/2022;

b) Representantes do Departamento de Pedagogia a Distância- UDESC/CEAD/DPAD:

Prof. Dr. Fábio Napoleão, matrícula 0348808-0-02, Titular, a contar de 05/04/2023 (recondução);

Profa. Dra. Lidiane Goedert, matrícula 258513-8-03, Suplente, a contar de 05/04/2023;

Prof. Dr. Rafael Gue Martini, membro Titular; a contar de 16/06/2023.

Profa. Dra. Natalia Schleder Rigo, Suplente, a contar de 16/06/2023;

Art. 2º - Alocação de até 2 (duas) horas semanais para os membros titulares não natos, art. 25, Resolução N° 029/2009-CONSUNI e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria faz cessar os efeitos da PORTARIA Interna CEAD/DG N° 075, de 14/06/2023.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observando-se o início do mandato de cada membro.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Diretora Geral CEAD/UDESC
(Assinatura ICP-Brasil)